



Situação das outras correntes religiosas: o caso do protestantismo português

A confessionalidade da Monarquia Constitucional estruturou-se sobre o carácter hegemónico do catolicismo romano no interior da sociedade portuguesa. No entanto, essa hegemonia não correspondeu a um monopólio pleno, na medida em que, em Portugal, ao longo da segunda metade do século XIX e princípios do século XX, se desenvolveram dinâmicas religiosas não católicas.

A influência exógena teve um papel essencial na implantação destes grupos religiosos diferenciados, com origem nos processos de imigração e de missão oitocentistas, em grande medida responsáveis, por diversas vias, pela estruturação de famílias estrangeiras não-católicas na sociedade portuguesa. Em muitas dessas comunidades, essa influência estrangeira manteve-se até bastante tarde.

A tendência para a diferenciação interna, parte integrante do processo de desenvolvimento do cristianismo evangélico, revelou-se precocemente no caso do protestantismo português, cedo dividi-

Rita Mendonça Leite

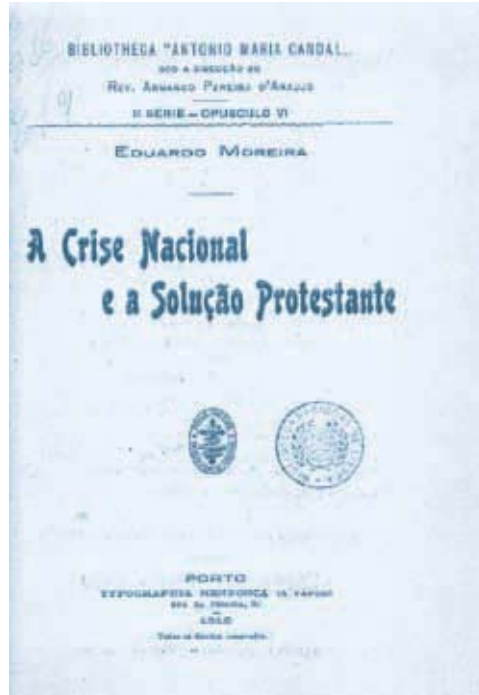
Mestre em História Contemporânea, Investigadora do CEHR e Doutoranda em História e Cultura das Religiões na FLUL-UL

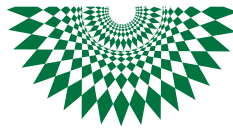
do em diversas correntes. Esse percurso deu origem a uma multiplicidade de igrejas e denominações que no período da transição da Monarquia para a República estruturavam essencialmente em duas correntes: uma de natureza hierárquica, que congregava as

comunidades Presbiterianas, Metodistas e a Igreja Lusitana Católica Apostólica Evangélica; e uma outra que tendia a valorizar mais firmemente o princípio da autonomia das congregações, composta pelas comunidades propriamente Congregacionistas, pelos Irmãos Darbistas, pelas denominações Baptistas e pelas comunidades pentecostais (vulgarmente designadas como Assembleias de Deus). Já durante a I República surgiram também as primeiras comunidades surgidas do trabalho missionário da Igreja Adventista do Sétimo Dia e da Igreja de Jesus Cristo dos

Santos dos Últimos Dias (comumente reconhecidos como Mórmons).

Os primeiros centros de implementação de comunidades evangélicas foram as zonas de maior população caracterizadas por uma maior abertura ao estrangeiro, designadamente Lisboa, o Porto, Vila





Alfredo Henrique da Silva: O Monstro da Escravatura.

A minha defeza na campanha levantada a propósito da publicação do folheto Alma Negra.

Porto: Tipografia Mendonça, 1913

[...]

O bom republicano deve ser sinónimo de bom patriota; mas já que tive de bordar a nota pessoal, quero dizer que o meu patriotismo não só tem saído quente e fervoroso nos milhares de conferências e discursos que tenho feito em todo o país, mas sempre o tenho mostrado por factos. Reconhecendo que o

cancro do analfabetismo é o que tirava a vitalidade ao meu país, desde os meus tempos de estudante que me dei de alma e coração e por todas as formas ao derramamento da instrução. Fui o fundador, em Portugal, das Uniões Cristãs, para a educação integral da mocidade; criei aulas nocturnas e ensinei nelas gratuitamente milhares de

operários e empregados de comércio e iniciei no meu país as conferências populares de vulgarização científica, com projecções luminosas, trabalhando ao mesmo tempo em tudo o que representava progresso e desenvolvimento para Portugal.»
(p.13)

Nova de Gaia e Funchal. Nos finais do século XIX e início do século XX essas cidades, potenciadas pelo crescimento demográfico e económico e pela dinamização cultural, mantiveram-se como palcos fundamentais da expansão cissiparitária do cristianismo reformado.

A especificidade do percurso das denominações protestantes em Portugal conduziu parte dos seus membros e líderes até ao republicanismo. Na sequência dessa aproximação estabeleceram-se laços entre membros desse partido e representantes do cristianismo evangélico que resultaram inclusivamente na filiação dalguns destes últimos como membros do PRP.. Na perspectiva de alguns líderes do cristianismo reformado português, o protestantismo era, tal como a República e em conjunto com ela, a representação do progresso inexistente na dinâmica católica. O entendimento do republicanismo como a via através da qual se chegaria à liberdade religiosa terá sido o principal fundamento das diversas aproximações entre protestantismo e republicanismo.

Assim que a República foi proclamada as comunidades protestantes, através da representação de nomes como Eduardo Moreira (1886-1980), saudaram o regime e estabeleceram de imediato contactos com os novos membros do Governo.

Lembrando sempre que as igrejas evangélicas eram alheias à política partidária, os representantes da comunidade protestante, não deixavam de notar que eram também cidadãos e que tinham a obrigação de lutar pelo exercício dos seus direitos e garantias. Assim sendo, nos meses que se seguiram à implantação do novo regime, multiplicaram-se, progressivamente, as mostras de acatamento, apoio, confiança e entusiasmo em relação à República. Iniciava-se um período de participação activa no processo de implementação das estruturas republicanas.

20 de Outubro de 1910 – uma representação dos protestantes do norte do país, deslocou-se a Lisboa para um encontro com Teófilo Braga. Dando testemunho do seu respeito e da sua satisfação, deixavam igualmente a promessa de trabalhar pelo «progresso da República».

20 de Abril de 1911 – a Lei da Separação das Igrejas do Estado representou um momento fundamental na acção do novo regime e um instrumento essencial no conflito que então se desenvolvia com a Igreja católica e no esclarecimento das relações entre a República e as denominações protestantes.

16 de Junho de 1911 – As comunidades reformadas, expectantes e hesitantes em relação às resoluções e aplicação da Lei da Separação, iniciaram

Ao lado: capa do opúsculo de Eduardo Moreira (1886-1980) sobre «A crise nacional e a solução protestante», editado em Outubro de 1910.



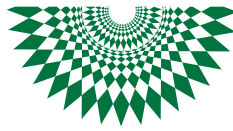
Em cima: primeira página do primeiro número do mensário da Igreja Lusitana Católica Apostólica e Evangélica (Egreja Lusitana) depois da implantação da República, cujo editorial se debruça sobre «A mudança das instituições e a Igreja Lusitana, Católica, Apostólica e Evangélica».

Página seguinte: rosto do livro *O Monstro da Escravidão* (em baixo), de Alfredo Henrique da Silva (em cima), publicado em 1913, no qual o autor reflecte sobre a sua adesão à ideologia republicana.

então um processo de clarificação, encetado com a apresentação do Memorial das Igrejas Protestantes a propósito da Lei de Separação da Igreja do Estado entregue a Bernardino Machado. Apresentando-se como representantes das diferentes igrejas cristãs evangélicas, os subscritores do documento congratulavam-se pela consagração da liberdade de consciência, mas alongavam-se na apresentação de uma série de dúvidas e dificuldades. No seio do protestantismo português assistia-se à concretização de dois princípios há muito reclamados: a desconfessionalização do Estado português e a instituição da liberdade de cultos, mas testemunhava-se também uma progressiva subversão dos instrumentos e dos resultados que

se pensava estarem adstritos a essa mesma liberdade. A República demonstrava progressivamente não ter a capacidade, nem a vontade, de responder aos desideratos dos diversos apoios que tinham suportado e consolidado o movimento republicano.

O carácter messiânico da República, enquanto projecto de regeneração nacional, acabaria por degenerar num sentimento de desilusão e frustração partilhado pelos universos político e religioso. No campo protestante, vozes destacadas enfatizaram essa incapacidade de concretização de um projecto em que inicialmente tinham investido. No seio das comunidades evangélicas, Eduardo Moreira foi aquele que mais abertamente criticou a acção dos primei-



ros governos republicanos, acabando por alargar a sua crítica à República enquanto regime. No entanto, outros protestantes republicanos mantiveram um apoio incondicional em relação à República. Alfredo Henrique da Silva (1872-1950) preservou e reclamou repetidamente a sua dedicação ao regime republicano, empenhando-se na procura de uma conciliação e adaptação das igrejas reformadas em relação ao ambiente de liberdade proporcionado pela implantação do regime (ver quadro na página seguinte).

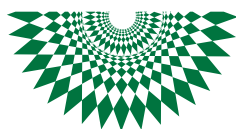
De facto, a tolerância, já de algum modo reconhecida nas últimas décadas da Monarquia Constitucional, pressupondo um sistema de inclusão, não deixava de ser uma manifestação da conflituosidade, na medida em que representava a expressão de uma maioria que reivindicava a legitimidade formadora de uma determinada sociabilidade. Por seu lado, o ideário republicano, mesmo na sua faceta anti-religiosa, mostrava, nas últimas décadas da Monarquia uma abertura em relação às minorias religiosas bastante distante da crítica feroz em relação ao catolicismo romano e a liberdade religiosa, apresentada como um dos propósitos essenciais do seu programa, pressupunha teoricamente não apenas a liberdade de cultos, mas também a recomposição das legitimidades



de inclusão e de exclusão. Mas sendo clara, por um lado, a abertura à integração da pluralidade religiosa e, por outro, o projecto de desestabelecimento da religião do Estado, no programa republicano defendia-se implicitamente um plano de laicização cujos resultados seriam, em parte, criticados não só por Católicos-romanos, mas também por não-católicos.

Na verdade, a metodologia adoptada nessa consignação da liberdade de culto e, sobretudo, a interpretação dos propósitos do regime republicano não geraram consensualidade. Para além das cisões dentro do campo republicano, nas diversas correntes religiosas existentes em Portugal, a desconfessionalização do Estado português e a instauração da liberdade de consciência originaram também um debate aceso. De facto, a situação revelou-se um tanto equívoca, na medida em que se existiam comunidades que denunciavam a manutenção de um sistema desigual, os católicos, partilhando essa caracterização, consideravam-na, no entanto, favorável aos grupos não-católicos, visto que o rigor do cumprimento da lei em relação aos Católicos-romanos era diametralmente oposto, denunciavam, em relação à benevolência demonstrada para com os outros. Estes desequilíbrios resultaram inclusivamente na intervenção dos órgãos governamentais que, sentido a neces-





Situação das outras correntes religiosas

	Cristianismo Ortodoxo	Judaísmo	
Caracterização da(s) comunidade(s)	A presença da Igreja Ortodoxa Grega em Portugal desde o século XVIII proporcionou a manutenção de um número restrito de capelanias do cristianismo ortodoxo no país, cujos serviços eram essencialmente dirigidos a agentes do comércio e da diplomacia.	A comunidade judaica, designada como «israelita», era, a seguir ao protestantismo, a que tinha maior número de crentes. Com origem na imigração de famílias do norte de África, essas comunidades contemporâneas inscreviam-se essencialmente nos universos do comércio, da indústria da armação e do ensino. 1900 – aprovação dos estatutos da Comunidade Israelita pelas famílias de Lisboa (sem ratificação dos poderes públicos).	
Implantação geográfica		A maior parte dos crentes vivia em Lisboa, onde existiam duas sinagogas de rito sefardim. No Algarve, na cidade de Faro, existiam também duas outras sinagogas.	
I República		Ao longo da segunda metade do século os desígnios constitucionais da Monarquia constituíram obstáculo ao reconhecimento oficial das comunidades judaicas e à construção de sinagogas com forma exterior de templo. A implantação da I República e a nova legislação constitucional, permitiram a ultrapassagem dessas barreiras. 1912 – aprovação e reconhecimento oficial dos Estatutos da Comunidade Israelita. 1918/19 – sob a iniciativa do oficial do Exército Artur Carlos de Barros Basto (1887-1961), convertido ao judaísmo (cuja entrada foi recusada na comunidade israelita de Lisboa), organiza-se um levantamento histórico e geográfico das descendências dos antigos judeus portugueses no país. 1922 – a Comunidade Israelita de Lisboa desenvolve-se sob a direcção do professor catedrático Moses Bensabat Amzalak (1892-1978) que conduz o grupo no sentido da estabilização. 1923 – fundação e posterior legalização da Comunidade Israelita do Porto, sob a organização de Barros Basto. 1927 – fundação da Federação Portuguesa de Mulheres Sionistas. 1929 – criação do Instituto de Estudos Hebraicos em Portugal.	



Islão	Espiritismo	Esoterismo / Teosofia
<p>No início do século XX, em Portugal, o número de muçulmanos era ainda muito reduzido. Apesar disso, tiveram um papel importante no processo de diferenciação religiosa dinamizado não na metrópole mas no espaço colonial português. Os resultados mais pertinentes dessas dinâmicas surgiram, porém, num período bastante mais tardio que o da I República.</p>	<p>Os espíritas portugueses dos inícios do século XX, cuja agremiação era feita através da formação de Centros, estavam, na maioria dos casos, simultaneamente integrados noutros grupos religiosos, sendo pouco comum a adesão exclusiva ao espiritismo.</p>	<p>De influência eminentemente popular, o esoterismo, designadamente na sua tradução teosófica, centrado essencialmente no estudo de conteúdos doutrinários, mais do que na execução de práticas, tendeu a desenvolver-se em Portugal não através da formação de grupos mas estruturando-se nas adesões individuais e na produção cultural. Ao longo das décadas de 10 e de 20 (século XX) estruturou-se na capital o primeiro círculo de teósofos portugueses.</p>
	<p>Nas primeiras décadas do século XX, os Centros espíritas desenvolveram-se um pouco por todo o país, distribuindo-se por 16 distritos, entre os quais se destacavam as cidades de Lisboa, Porto, Faro.</p>	<p>O esoterismo e a teosofia foram, ao longo da primeira metade do século XX na sociedade portuguesa, expressões espirituais e religiosas essencialmente urbanas, sendo que Lisboa se destacou como palco de formação dos principais círculos.</p>
	<p>O período que se seguiu à implantação da I República marcou um crescimento e uma dinamização significativa dos Centros espíritas e do espiritismo em Portugal.</p> <p>1913 – fundação da Academia de Estudos Psíquicos em Portugal.</p> <p>1912 – criação da Aliança Neo-Espiritualista Portuguesa.</p> <p>1913 – fundação do Instituto Português de Psicologia.</p> <p>1917-1920 – primeiras medidas no sentido da criação de uma Federação Espírita Portuguesa.</p> <p>1922-1926 – realização das Conferências Espíritas Regionais pela União Espírita Algarvia.</p> <p>1925 – realização do 1º Congresso Nacional Espírita.</p> <p>1926 – aprovação formal dos Estatutos da Federação Espírita Portuguesa.</p> <p>1927 – fundação da Sociedade Portuense de Investigações Psíquicas.</p> <p>1928 – criação da Fraternidade Esotérica.</p> <p>1929 – criação da União Espírita Alentejana.</p> <p>1929 – fundação do Centro de Estudos Psíquicos.</p>	<p>1921 – entrega, por parte da Sociedade Teosófica Mundial, da carta patente da Sociedade Teosófica de Portugal.</p>



sidade de esclarecimento da situação, emitiram, em Janeiro de 1912, uma circular dirigida aos governadores civis com a recomendação de que a lei fosse aplicada com igualdade, garantindo que não se criasse uma situação privilegiada em relação às confissões religiosas não católicas.

Sendo motor de um processo de laicização, não necessariamente contrário à religião, o regime republicano foi também, nos seus primeiros anos, um regime liderado por laicos, isto é, indivíduos assumidamente empenhados na tarefa de reduzir a influ-

ência da Igreja e, inclusivamente, da religião como um todo. Mas não deixa também de ser um facto que, na sequência da implementação de um regime de liberdade de cultos perspectivado como decepcionante por alguns sectores e estimulante por outros, as circunstâncias foram substancialmente alteradas, motivando uma reorganização e adaptação dos grupos religiosos, cujos efeitos resultariam num processo prolongado de recomposição da sociabilidade religiosa, traduzido em parte na dinamização dos grupos acima sinteticamente sistematizada.

Memorial das Igrejas Protestantes a propósito da Lei da Separação da Igreja do Estado

Exm^o Sr. Ministro da Justiça:

Os abaixo assinados, representantes das diferentes igrejas cristãs evangélicas, vulgarmente chamadas protestantes, estabelecidas no território da República, tendo tomado conhecimento da Lei da Separação da Igreja do Estado, de 20 de Abril último, agradecem e folgam por tudo o que aquele diploma consigna a favor da liberdade de consciência, mas pedem licença para expor respeitosamente algumas dúvidas e dificuldades que o estudo da mesma lei lhes sugeriu, esperando de V. Ex.^a os necessários esclarecimentos e providências. A doença de S. Ex.^a o Sr. Dr. Afonso Costa, que sentimos e cuja debelação temos pedido a Deus, fez, a par doutros obstáculos, que fossem adiando este nosso agradecimento e exposição. Como os prazos da lei se aproximam, julgamos não dever adiar por mais tempo este nosso memorial e por isso o passamos a fazer. A lei visou evidentemente a estabelecer direitos iguais ou semelhantes para os crentes das diferentes confissões religiosas. Se, porém, alguns artigos não forem interpretados convenientemente, este fim, sem dúvida um dos mais belos da lei, não será atingido. Não queremos já referir-

-nos aos privilégios de que ainda fica gozando a Igreja Católica Romana, que entra na vigência da nova lei com milhares de templos construídos, com bens de alto valor, com recursos de toda a ordem, tudo cedido gratuitamente pelo Estado que ainda lhe garante seminários privilegiados e avultada subvenção, traduzida em pensões para o seu clero. Limitamo-nos a fazer referência aos seus direitos, que ficaram garantidos por a lei ter em vista principalmente a maneira de ser católica. Impedida por todos os modos a nossa natural expansão e oprimidos por uma perseguição desleal, que não deixou que o país conhecesse os nossos princípios e a nossa organização, achamos natural que a lei em muitos pontos desconheça a nossa maneira de ser, mas estamos certos de que a intenção que presidiu à elaboração do decreto de 20 de Abril há-de ouvir as nossas razões e deixar tudo equitativamente esclarecido. Vamos dar a V. Ex.^a uma ideia rápida da nossa organização. As igrejas protestantes, tendo como único fundamento o Evangelho puro de Cristo, são essencialmente democráticas, chegando algumas a nem ter ministério organizado. (...)

As igrejas protestantes lá fora vivem daquilo que livre, voluntária e directamente lhes dão ou legam os seus fiéis, sendo em regra gratuitos os actos cultuais. Nós não conhecemos essas mil maneiras de dar ou deixar dinheiro para as nossas igrejas, tais como: indulgências, dispensas, confissões, festas, missas, sufrágios, etc., de que a Igreja Romana usa e que a lei ainda lhe deixou como meio de adquirir. Pedimos o direito de doar e testar livre e directamente, visto não o termos podido fazer até agora e por isso quase não termos nem templos nem seminários ou outra qualquer propriedade. Impedidas até agora de possuir templos próprios por falta de capacidade jurídica, as igrejas protestantes portuguesas que conseguiram reunir algum pequeno capital, edificaram-nos como sendo propriedades de particulares. (...)
Apresentado em Lisboa, pela Comissão, para esse fim eleita, e abaixo assinada, aos 16 de Junho de 1911.
A Comissão